



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA TATAU TRANSPORTE TURISTICO LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **TATU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ 08.396.190/0001-10**, situada na Av. Prefeito José Batista de Souza, Nº63, Bairro Centro, Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, neste ato representada pelo, Sr. **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no **CPF 440.357.216-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pregão Presencial nº **008/2023**, Processo nº **148/2023**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 25.365,12 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, doze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR APÓS ACRESCIMO
2	BOAVENTURA / CONDESSA	R\$ 5,29	R\$ 6,00
3	CABO VERDE / SÃO BARTOLOMEU	R\$ 5,50	R\$ 6,21
9	CABO VERDE / PEDREIRAS / CAPITÃES	R\$ 4,80	R\$ 5,51
11	CONDESSA / SÃO BOAVENTURA	R\$ 5,20	R\$ 5,91
TOTAL			R\$ 25.365,12

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 17 de março de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF